

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AS FUNÇÕES QUE COMPÕEM A EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA EM CURSO FIC EaD OFERTADO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções que compõem a Equipe Multidisciplinar para atuação no âmbito do Bolsa Formação/Novos Caminhos, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital destina-se à seleção de interessados, servidores do IFAP e comunidade externa, em desempenhar as funções de que compõem a Equipe Multidisciplinar do Programa Bolsa Formação/Novos Caminhos, conforme Anexo II, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015.

1.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, cuja previsão de finalização é setembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.3. O candidato a quaisquer das funções que compõem a Equipe Multidisciplinar deverá contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *softwares* e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para sua respectiva função.

1.4. O candidato inscrito neste processo seletivo submete-se às regras deste edital e está ciente de que firmará um termo de compromisso pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste edital.

1.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas, em âmbito federal, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto a seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica, sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

1.6. O número de vagas disponíveis e as funções, assim como a formação mínima para cada função e os valores das bolsas aqui tratados estão descritos no Anexo II deste edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

1.7. Toda a comunicação concernente a este processo seletivo acontecerá através do site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>, desobrigando o IFAP de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

1.9. Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail novoscaminhos@ifap.edu.br.

1.10. A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão Própria do Edital PS Equipe Multidisciplinar, designada pela Portaria nº 675/2020 – GAB/RE/IFAP.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.

2.2. O candidato deverá utilizar o formulário constante do Anexo VIII deste Edital e indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão deste processo seletivo.

2.3 A solicitação deverá ser objetiva, e o formulário enviado ao e-mail novoscaminhos@ifap.edu.br, no prazo constante do Anexo I deste Edital, sob pena de perder o direito de contestá-lo.

2.4 Havendo impugnação, a resposta a estas será devidamente publicada através do site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1 O candidato a qualquer das funções deverá ter o seguinte perfil profissional:

a. Possuir acesso a computador com internet ilimitada e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos com qualidade, como por exemplo, *webcam* ou *smartphones*;

b. Ter conhecimentos sobre o uso de ferramentas e *softwares* de informática, Internet e plataforma Moodle;

c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;

d. Ter disponibilidade para atender às convocações da Gestão do Programa.

e. Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;

f. Possuir disponibilidade para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais solicitados pela Gestão do Programa;

g. Possuir disponibilidade para participar de webconferências.

3.2 É vedado ao candidato:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- a. Estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b. Ocupar Cargo de direção (CD) ou equivalente no serviço público;

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DAS FUNÇÕES QUE COMPÕEM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

4.1. São atribuições gerais a serem observadas por todos os Colaboradores do Programa o desenvolvimento das atividades listadas a seguir e a comprovação documental de sua execução, conforme diretrizes da coordenação-geral do programa:

- a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo Programa;
- b. Participar de grupos de trabalho, capacitações, reuniões e formações destinados à EaD, promovidos pelo IFAP;
- c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- d. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Gestão do Programa, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- e. Zelar pelo patrimônio, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do IFAP;
- f. Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Programa;
- g. Apresentar relatórios sempre que solicitado;
- i. Atuar para evitar e/ou dirimir a evasão dos alunos do Programa.

4.2. As atribuições específicas de cada função encontram-se no Anexo III deste edital.

4.3. A realização das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados, de acordo com a necessidade do Programa.

5. DA CARGA HORÁRIA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

5.1 Os candidatos selecionados para exercer qualquer das funções que compõem a Equipe Multidisciplinar terão direito à bolsa referente à carga horária total de sua atuação no programa, observado o seguinte.

- a. A carga horária semanal para todas as funções que compõem a Equipe Multidisciplinar é limitada a 20 horas por semana, sendo cada hora de 60 minutos.
- b. Servidores ativos do IFAP somente podem receber bolsa mediante autorização da chefia imediata da unidade (Anexo VII), apresentando disponibilidade de carga horária semanal para no Bolsa Formação/Novos Caminhos, comprometendo-se a compensá-la quando as atividades forem desempenhadas durante a sua jornada de trabalho regular no IFAP.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os profissionais selecionados para atuar no programa Bolsa Formação/Novos Caminhos serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015.

6.2. Não haverá pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

6.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação/Novos Caminhos não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito ou força maior.

6.4 Os profissionais selecionados que não cumprirem as atribuições exigidas para a função, conforme descrito nos itens 3 e 4, poderão perder o direito ao recebimento da bolsa e ser desligados do programa.

6.5 O afastamento do profissional selecionado, em qualquer hipótese, do Programa Bolsa-Formação, implicará no cancelamento de sua bolsa.

6.6 O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade, prêmio ou qualquer outra prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenham sido creditados indevidamente referente ao período do afastamento ou licença. A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

7. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

7.1. Do procedimento de inscrição

7.1.1. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2. Será aceita uma única inscrição por candidato/Cadastro de Pessoa Física – CPF, e o candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções de que trata este edital.

7.1.3. As inscrições serão gratuitas e efetuadas unicamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://processoseletivo.ifap.edu.br> no qual deverão ser anexadas cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos listados a seguir, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo por campo, com no máximo 10 MB:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

a. Documentos obrigatórios:

a.1. Documento de identidade – RG ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;

a.2. CPF;

a.3. comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);

a.4. Certidão de Quitação Eleitoral, com data posterior à última eleição;

a.5. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; caso seja militar, em vez do Certificado de Reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;

a.6. Certificado ou diploma de curso, de acordo com formação mínima exigida para a função a que concorre, conforme estabelecido no Anexo II;

a.7. Declaração de Disponibilidade Pessoal, de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológicos para realização das atividades previstas, devidamente preenchida de próprio punho e assinada à mão, conforme Anexo V;

a.8 Termo de Aceitação de Bolsa, devidamente preenchido de próprio punho e assinado à mão, conforme Anexo VI.

b. Documentos classificatórios:

b.1. Certificados, diplomas, atestados, declarações etc., que devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV, nos respectivos campos do formulário de inscrição.

7.1.4. Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em arquivo único, no formato PDF.

7.1.5. Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da tabela de pontuação (Anexo IV) deverão ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

7.1.6. As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

7.1.7. As inscrições seguirão o cronograma definido no Anexo I deste edital.

7.1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.1.9. Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFAP isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na internet.

7.1.10. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.

7.1.11. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.1.12. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, conforme alínea “a” do subitem 7.1.3, será desclassificado.

7.1.13. O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

7.1.14. Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

7.1.15. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail novoscaminhos@ifap.edu.br, escrevendo-se no assunto da mensagem “Edital 05/2020 – INFORMAÇÕES”.

7.1.16. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das regras deste edital, não podendo o candidato, sob-hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

7.2. Das exigências mínimas para inscrição

7.2.1. Para a vaga a qual concorre, o candidato deverá possuir a formação mínima exigida e competências técnicas compatíveis com as atribuições, conforme Anexos II e III.

7.2.2. O candidato deverá ter disponibilidade pessoal e de recursos tecnológicos, a ser comprovada por meio da Declaração de Disponibilidade Pessoal, de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológicos, devidamente preenchida de próprio punho e assinada à mão, conforme Anexo V.

7.2.3. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios de acordo com a alínea “a” do subitem 7.1.3

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio do formulário de inscrição, considerando-se também a tabela de pontuação especificada no Anexo IV.

8.2. O candidato que não atender às exigências mínimas para inscrição estabelecidas no item 7.2 será desclassificado.

8.3. Serão calculadas as pontuações apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios de acordo com a alínea “a” do subitem 6.1.3 e atenderem às exigências mínimas para inscrição conforme item 6.2 e anexos deste edital.

8.4. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício de 2015 à 2020.

8.5. O candidato que obtiver pontuação zero nos critérios classificatórios indicados na tabela de pontuação do Anexo IV será desclassificado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação do Anexo IV.

8.7. Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação disposta no Anexo IV, será observada, para efeito de desempate, a ordem dos critérios indicados a seguir:

- a. ser servidor do IFAP;
- b. maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação;
- c. maior tempo de atuação em educação à distância;
- d. maior idade, considerado o dia de encerramento das inscrições.

8.8. Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexo II, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.

8.9. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, via sistema <https://processoseletivo.ifap.edu.br>.

9.3. Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o item 9.2.

9.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

9.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

9.6 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme legislação do programa.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do programa e em conformidade com o número de vagas estabelecido no Anexo II, de com a ordem de classificação indicada no resultado final.

10.2. A convocação dos candidatos classificados acontecerá mediante comunicação por meio do site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos> e e-mail indicado pelo candidato nos formulários pertencentes a este edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.3. O candidato que não encaminhar o termo de compromisso em até 48 horas contadas a partir da data e hora de envio do e-mail da convocação pela coordenação geral do programa perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.

10.4. Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do termo de compromisso e cumprimento de todas as atividades previstas neste edital.

11. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1. Caso não haja candidatos classificados para as vagas imediatas das funções que compõem a Equipe Multidisciplinar ofertadas neste edital, o IFAP reserva-se o direito de convidar profissionais para atuarem nas vagas remanescentes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

11.2. O profissional poderá ser servidor ativo ou inativo do quadro interno do IFAP ou membro da comunidade externa, desde que atenda às exigências mínimas para a função à qual foi convidado a desempenhar e às demais determinações deste edital.

11.3. Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no site <http://www.ifap.edu.br/novoscaminhos>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária como bolsista da Bolsa Formação/Novos Acaminhos sem prejudicar suas atividades habituais no IFAP, não devendo isso conflitar com sua carga horária regular na instituição nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas institucional, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

12.2. A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições, portanto, o IFAP tem a prerrogativa de, a qualquer tempo, no decorrer do curso, submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo do Bolsa Formação.

12.3. O desligamento do bolsista das atividades referentes poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem o Bolsa Formação/Novos Caminhos e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAP ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

12.5. Os resultados deste processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas no prazo de um ano a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do IFAP.

12.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão designada pela Portaria nº 675/2020 – GAB/RE/IFAP.

Macapá/AP, 17 de junho de 2020.

Erika da Costa Bezerra
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 439/2014/GR/IFAP
*original assinado

Diogo Branco Moura
Presidente da Comissão Edital Curso FIC EaD
Portaria nº 675/2020 - GAB/RE/IFAP
*original assinado

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	17/06/2020
Período de impugnação ao edital	19/06/2020
Resultado das impugnações ao edital	20/06/2020
Período de inscrições	18 a 22/06/2020
Resultado preliminar	23/06/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/06/2020
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	25/06/2020
Publicação do resultado final	25/06/2020
Convocação	A partir de 25/06/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO II – NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, FORMAÇÃO MÍNIMA E VALOR DA HORA TRABALHADA

FUNÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
PEDAGOGO	01	01	MACAPÁ	Até 20H	Curso superior em Pedagogia	R\$ 36,00
	02	01	OIAPOQUE	Até 20H		R\$ 36,00
	03	01	SANTANA	Até 20H		R\$ 36,00
	04	01	LARANJAL DO JARI	Até 20H		R\$ 36,00
	05	01	PORTO GRANDE	Até 20H		R\$ 36,00
	06	01	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Até 20H		R\$ 36,00
DESIGNER INSTRUCIONAL	07	01	MACAPÁ	Até 20H	Curso superior em qualquer área, com especialização em Design Instrucional	R\$ 36,00
PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA	08	01	MACAPÁ	Até 20H	Curso superior em Computação, ou Informática, ou Design Gráfico, ou Desenho Industrial, ou Programação Visual, ou	R\$ 18,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

					Comunicação Visual ou áreas afins	
EDITOR DE VÍDEO	09	01	MACAPÁ	Até 20H	Curso superior em Design Gráfico, Jornalismo, Comunicação ou áreas afins	R\$ 18,00
APOIO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	10	01	MACAPÁ	Até 20H	Curso superior de Licenciatura em qualquer área, com especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou áreas afins	R\$ 18,00
APOIO ADMINISTRATIVO	11	01	MACAPÁ	Até 20H	Ensino Médio completo	R\$ 18,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

FUNÇÃO	CÓDIGO	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	CURSO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
TUTOR DISTÂNCIA	12	01	MACAPÁ	Cadista para a Construção Civil	Até 20H	Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção de Edifícios ou áreas afins	R\$ 18,00
	13	01	MACAPÁ	Montador de Painéis Elétricos	Até 20H	Engenheiro Eletricista ou áreas afins	R\$ 18,00
	14	01	MACAPÁ	Operador de Computador	Até 20H	Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnologia na área de Informática/Computação.	R\$ 18,00
	15	01	MACAPÁ	Assistente Administrativo	Até 20H	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.	R\$ 18,00
	16	01	MACAPÁ	Agente de Logística Reversa	Até 20H	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção.	R\$ 18,00
	17	01	OIAPOQUE	Assistente Administrativo	Até 20H	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.	R\$ 18,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	18	01	OIAPOQUE	Operador de Computador	Até 20H	Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnologia na área de Informática/Computação.	R\$ 18,00
	19	01	OIAPOQUE	Agente de Logística Reversa	Até 20H	Tecnólogo em Logística ou Bacharel em Logística ou Engenheiro de Produção ou Bacharel.	R\$ 18,00
	20	01	SANTANA	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Até 20H	Engenheiro Ambiental ou áreas afins	R\$ 18,00
	21	01	SANTANA	Agente Cultural	Até 20H	Graduação em História; Produção Cultural, Artes e /ou áreas afins.	R\$ 18,00
	22	01	SANTANA	Assistente Administrativo	Até 20H	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.	R\$ 18,00
	23	01	LARANJAL DO JARI	Assistente Administrativo	Até 20H	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.	R\$ 18,00
	24	01	LARANJAL DO JARI	Operador de Computador	Até 20H	Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnologia na área de Informática/Computação.	R\$ 18,00
	25		PORTO	Operador de	Até 20H	Licenciatura ou Bacharelado ou	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

		01	GRANDE	Computador		Tecnologia na área de Informática/Computação.	R\$ 18,00
	26	01	PORTO GRANDE	Assistente Administrativo	Até 20H	Bacharelado em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.	R\$ 18,00
	27	01	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	Até 20H	Engenheiro Ambiental ou áreas afins	R\$ 18,00
	28	01	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Operador de Computador	Até 20H	Licenciatura ou Bacharelado ou Tecnologia na área de Informática/Computação.	R\$ 18,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES QUE COMPÕE A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1. PEDAGOGO: colaborar com a elaboração de planos e projetos pedagógicos dos cursos, a partir das orientações da Gestão do Programa; participar da elaboração de propostas e orientações pedagógicas junto à coordenação de curso; colaborar com o desenho pedagógico dos cursos em parceria com os demais membros da equipe; garantir a validação pedagógica dos materiais didáticos dentro do cronograma previsto juntamente às equipes de produção de conteúdos educacionais para a EaD e tecnologia; participar de pesquisas e estudos para proposição de ações, tendo em vista melhorar a qualidade do curso e combater a evasão; trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com os demais membros da equipe; acompanhar a elaboração dos planos de ensino e plano de mediação dos professores; orientar os profissionais envolvidos no curso visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem; dar suporte e assessoria às questões de ensino e aprendizagem junto aos professores, estabelecendo uma rede de comunicação contínua com os membros da equipe; acompanhar a execução do planejamento de ensino durante a oferta das disciplinas, efetuando as orientações e intervenções pedagógicas necessárias por intermédio da Coordenação do Curso; planejar, junto à equipe, ações de formação/capacitação de professores; realizar formação inicial e continuada para as equipes, especialmente os professores formadores e mediadores; propor soluções educacionais e melhorias nos processos e instrumentos do trabalho pedagógico; dominar os processos básicos do Moodle e das tecnologias de ensino utilizadas pela EaD; disponibilizar carga horária para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela Gestão do Programa; participar das formações disponibilizadas pelo Programa, entre outras atividades solicitadas pela Gestão do Programa dentro do campo de sua atuação.

2. TUTOR A DISTÂNCIA: responder às interações dos estudantes no prazo de até 24h da postagem; acessar diariamente a plataforma (Moodle) pelo tempo que for necessário para o acompanhamento das atividades dos alunos e incentivá-los à participação, durante todo o curso; participar, colaborativamente, das ações de desenvolvimento da disciplina em todas as suas fases; fazer o gerenciamento e acompanhamento dos estudantes na plataforma e nos encontros presenciais (quando houver), visando melhor aproveitamento da disciplina; acompanhar os estudantes, orientando-os na busca por informações necessárias à construção do conhecimento e melhor aproveitamento no componente curricular; realizar a elaboração, aplicação e correção das atividades fornecendo feedback aos estudantes dentro do prazo; abrir tópicos de discussões nos fóruns, realizando a gerência, mediação e fechamento, conforme orientações da Gestão do Programa (síntese da discussão assim que encerrado o período de participação dos estudantes); responder os questionamentos dos estudantes, em até 24h, e encaminhar, aos atores responsáveis, as dúvidas ou solicitações que não souber responder; realizar o acompanhamento dos estudantes prevendo ações de combate à evasão; cumprir o cronograma de execução do componente curricular; zelar pela qualidade científica do conteúdo e dos processos de ensino e aprendizagem; dominar os processos da plataforma virtual de aprendizagem (Moodle) para conduzir o componente curricular; preencher e assinar os diários de classe no sistema de gestão acadêmica; colaborar com as ações de capacitação dos profissionais para atuação no Programa;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

informar ao Professor Formador sobre o progresso e as dificuldades dos estudantes e os resultados obtidos por estes sob sua responsabilidade; auxiliar o Professor Formador na elaboração de objetos de aprendizagem; realizar a correção e o registro de avaliações de atividades a distância, quando solicitados pelo Professor Formador; elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes sempre que for solicitado.

3. DESIGNER INSTRUCIONAL: realizar análise contextual, juntamente com a equipe pedagógica da Instituição e/ou do programa Bolsa-formação no âmbito do IFAP, para identificar necessidades e propor soluções educacionais; elaborar o desenho de cursos e conteúdos educacionais para a EaD; projetar experiências de aprendizagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle); gerenciar o desenvolvimento das atividades de produção de cursos e conteúdos educacionais verificando se a produção está coerente ao desenhado; elaborar instrumentos orientativos para a execução das atividades de produção dos cursos e conteúdos educacionais; colaborar para a produção de objetos de aprendizagem em diferentes mídias; produzir roteiros e storyboard para especificação do aprendizado eletrônico; realizar a roteirização para produção de videoaulas; adaptar recursos educacionais abertos para diferentes modelos de design instrucional; realizar a transposição de linguagem escrita para o contexto do diálogo didático; validar os objetos de aprendizagem produzidos utilizando critérios pedagógicos específicos da EaD; desenvolver, com criatividade e inovação, processos, métodos e técnicas que facilitem os processos de aprendizagem; configurar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de acordo com o desenho planejado; alocar os objetos de aprendizagem produzidos pela equipe multidisciplinar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de acordo com o planejado; colaborar a capacitação dos colaboradores; outras atividades solicitadas pela Gestão do Programa dentro do campo de sua atuação.

4. PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA: diagramar os materiais de forma que sejam divulgados em diferentes mídias; utilizar metodologia de diagramação adequadas à EaD; desenvolver projetos gráficos; elaborar maquetes virtuais e projetos gráficos; utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação na produção dos materiais; criar e roteirizar peças em multimídia; propor layouts e identidade visual dos materiais; propor materiais didáticos acessíveis (acessibilidade); planejar e organizar elementos gráficos (fotos, ilustrações ou textos); auxiliar a produção de tutoriais e orientações para os profissionais atendendo solicitação da Gestão do Programa; colaborar com as ações de capacitação dos colaboradores; outras atividades solicitadas pela Gestão do Programa dentro do campo de sua atuação.

5. EDITOR DE VÍDEO: trabalhar na elaboração de produtos de comunicação visual que utilizam multimídia interativa e técnicas de artes gráficas; realizar edições de imagens áudios e de vídeos, tratando da qualidade do som e imagem; iluminação de set de gravação; captação de imagens em estúdio e externas; edição e finalização de materiais audiovisual; colaborar com as ações de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

capacitação dos colaboradores; outras atividades solicitadas pela Gestão do Programa dentro do campo de sua atuação.

6. APOIO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: identificar, acolher, atender e acompanhar os estudantes com necessidades educacionais específicas, respeitando sua singularidade; propor a utilização de recursos pedagógicos para atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas; orientar e assessorar atividades e ações de ensino, na área da educação inclusiva; atuar para a eliminação de barreiras atitudinais, comunicacionais e pedagógicas no âmbito do Programa; outras atividades solicitadas pela Gestão do Programa dentro do campo de sua atuação.

7. APOIO ADMINISTRATIVO: utilização de ferramentas computacionais; operacionalização de planilhas; produção e controle de documentos de expediente (atas, relatórios, ofícios, etc); acompanhar a execução orçamentária do Programa; elaborar as planilhas financeiras relativas à execução do Programa; confeccionar relatórios financeiros; acompanhar e alimentar os sistemas e plataformas utilizados pelo Programa; realizar a prestação de contas e elaboração dos processos de pagamento; realizar demais atividades relativas à administração financeira dos cursos; levantar as demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados; auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras; receber e encaminhar processos e documentos; participar de todo o processo de conferência de relatórios de frequência, dados e ordens bancárias; outras atividades solicitadas pela Gestão do Programa dentro do campo de sua atuação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p align="center">EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</p> <p>8 (oito) pontos para cada ano completo na área a que concorre</p>	Máximo de 5 anos (40 pontos)
<p align="center">EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD NA ÁREA PRETENDIDA</p> <p>3 (três) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de Educação a Distância na área a que concorre</p>	Máximo de 5 anos (30 pontos)
<p align="center">EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD</p> <p>1 (um) ponto para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de Educação a Distância</p>	Máximo de 5 anos (10 pontos)
<p align="center">TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM</p> <p>10 (dez) pontos para Doutorado na área objeto do PS 08 (oito) pontos para Doutorado em área diversa objeto do PS 07 (sete) pontos para Mestrado na área objeto do PS 05 (cinco) pontos para Mestrado em área diversa do objeto do PS 04 (quatro) pontos para Especialização na área objeto do PS – mínimo 360h 02 (dois) Especialização em área diversa objeto do PS – mínimo 360h</p>	Máximo de 10 pontos, considerada apenas a maior titulação
<p align="center">CURSOS NA ÁREA</p> <p>2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados (carga horária mínima de 20 horas por curso), relacionado à função a qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.</p>	Máximo de 10 pontos

Obs.¹: Mínimo 0 ponto; máximo 100 pontos.

Obs.²: Item 8.4. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2015 e 2020.

Obs.³: Critério não pontua quando é exigência de formação mínima para o exercício da função.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL, DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

Carga horária no IFAP: _____ horas semanais no cargo efetivo que exerço no IFAP.

Declaro ter disponibilidade pessoal, competência técnica para o desenvolvimento das atribuições exigidas, possuir infraestrutura computacional e recursos tecnológicos com acesso ilimitado de internet estável e dispositivo móvel com aplicativo de mensagem instantânea instalado e disponível para participação nas atividades no âmbito do programa Bolsa Formação/Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo à carga horária regular do meu cargo efetivo, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

Comprometo-me a compensar as horas trabalhadas na Bolsa Formação/Novos Caminhos, quando estas forem desempenhadas durante a minha jornada de trabalho regular no IFAP.

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO VI – TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

Declaro para os devidos fins que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº 11.273/2006.

Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa.

Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP
ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Nome: _____

Idade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Se servidor do IFAP

Carga horária no IFAP: () **Docente** - _____ horas (cada hora de 60 minutos) por semana, referentes a atividades em sala de aula em cursos regulares no IFAP.

() **TAE** - _____ horas semanais no cargo efetivo que exerço no IFAP.

Se servidor público de outro órgão

Carga horária semanal: _____ horas.

Órgão: _____

PARA PREENCHIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ chefe imediato do(a) servidor(a) acima qualificado(a), ocupante do cargo de _____, gestor(a) do setor/unidade: _____, e-mail _____,

autorizo sua participação na seleção regida pelo Edital nº 04/2020 – PROEXT/IFAP para Professor Formador, ficando sua atuação vinculada à ausência de prejuízo ao desempenho das atribuições de seu cargo efetivo.

_____, _____ de _____ de 2020.

**Assinatura da chefia imediata
(com carimbo ou portaria de designação)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Edital nº 05/2020 – PROEXT/IFAP

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nome: _____

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato